

GARANTIA FUNERAL R\$ 8.000,00 CONJUGE



O Serviço de Assistência Funeral tem como objetivo: A realização do funeral do Segurado falecido de acordo com o Padrão de Serviço Contratado. E contempla o Serviço de Assistência Funeral conforme descrito abaixo:

Modalidade Dependentes (1): Abrangência (CÔNJUGE);

Funeral + Sepultamento/Cremação: (Padrão serviços equivalente a R\$ 8.000,00);

Limite de Idade: O limite de idade para inclusão do dependente CÔNJUGE é até 70 anos. Após inclusão a garantia do serviço é por prazo indeterminado condicionado a vigência e renovação da apólice do seguro.

Serviço de Assistência: Na hipótese da ocorrência de óbito do Segurado e após a liberação do corpo pelos órgãos competentes, um membro da família ou um porta voz devidamente credenciado deverá contatar a Central de Atendimento comunicando o falecimento. Após a Prestadora conferir as informações, comunicará a funerária credenciada ou autorizada no município, para que seja providenciado tudo que for necessário para a execução do funeral.

Vigência: A duração da garantia dos serviços de assistência fica limitada à vigência da apólice de seguro comercializada pela Seguradora.

Abrangência: Os serviços de assistência funeral terão extensão em todo o território brasileiro.

Benefícios: Os custos dos serviços descritos correrão por conta exclusiva da Prestadora de Serviços que arcará integralmente com todas as despesas decorrentes da assistência funeral, limitados os gastos de acordo com o limite contratado.

Os valores que excederem os limites estabelecidos serão de responsabilidade da família.

Regras da Assistência: Não ficam garantidas pelo presente instrumento, as prestações que não tenham sido previamente solicitadas por intermédio da Central de Atendimento ou tenham sido executadas sem o seu acordo. Quando excepcionalmente o serviço coberto tiver que ser pago pelo Beneficiário para posterior reembolso este deverá sempre observar a orientação e aprovação prévia da Central de Atendimento. Não serão reembolsados os casos de despesas não comunicadas e aprovadas previamente pela Central de Atendimento.

Este plano inclui os seguintes serviços:

Atendimento Social: Na ocorrência do óbito do Segurado, após a liberação do corpo pelos órgãos competentes e de acordo com os eventos cobertos, o responsável deverá entrar em contato com a Prestadora, que após conferir as informações, comunicará a funerária credenciada ou autorizada

GARANTIA FUNERAL R\$ 8.000,00 CONJUGE



no município, para que seja providenciado tudo que for necessário para a execução do funeral. O acompanhamento de um membro da família será solicitado, caso a legislação local exija.

Funeral: Composto pelos seguintes itens, de acordo com o limite de despesas fixado:

- a) urna;
- b) higienização básica e ornamentação do corpo (com flores da estação);
- c) coroa de flores da estação;
- d) véu;
- e) paramentos e velas (cavaletes, castiçais e cristo (conforme região) disponibilizados quando necessário e permitido pela família)
- f) carro fúnebre para remoção dentro do município g) registro em cartório, quando autorizado pela legislação local;
- h) livro de presença (conforme disponibilidade local);
- i) locação de sala para velório em capelas municipais ou particulares;
- j) taxas de sepultamento em cemitério municipal ou em outro cemitério com valor equivalente ou cremação;
- k) locação de jazigo (por 3 anos) em cemitério municipal ou em outro cemitério com valor equivalente, quando necessário e disponível na cidade.

Todos os itens acima serão disponibilizados conforme infraestrutura local.

Não caberá à Prestadora a responsabilidade pela falta de itens que não estejam disponíveis ou sejam comercializados em determinadas praças.

Sepultamento: A Prestadora providenciará o sepultamento do corpo em jazigo da família, em cemitério municipal ou outro cemitério, na cidade indicada por esta.

Traslado: No caso de falecimento do Segurado fora de seu município de residência, em território nacional, a Prestadora providenciará o traslado da cidade onde ocorrer o óbito até o local de domicílio do Segurado ou local de cerimônias para sepultamento/cremação, conforme designado pela família.

Transmissão de Mensagens Urgentes: Na ocorrência do óbito, de acordo com os eventos previstos, a Prestadora poderá transmitir para a família do Segurado ou pessoas indicadas por esta, mensagens urgentes sobre o acontecimento.

Exclusões: Não estão cobertos por esta assistência:

GARANTIA FUNERAL R\$ 8.000,00 CONJUGE



Suicídio, quando cometido durante os dois primeiros anos de vigência do plano contratado junto à Prestadora;

Sepultamento de membros.

PARCEIROS CORRETORA

Lojcomm WebLuto®
Estipulante de Seguros



CHUBB



STAFFE - SUSEP - Nº 202022717